

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 439, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme o Decreto Nº 4864/2017 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, auxílio transporte à Professora de Educação Infantil – 30 horas, contratada através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, abaixo relacionada, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de maio até 31 de dezembro de 2026:

Nome	Porcentagem sobre o vencimento base
Neiva Teresinha Hilgert	2,70% (dois vírgula setenta por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE JUNHO DE 2026.


Adilton Luis Ferrari
Prefeito Municipal